



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data a data publicidade ao
presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 07 de dezembro de 2012.

Servidor Responsável

LEI Nº 1.172, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação ao bairro que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Parque dos Sabiás a região designada como Loteamento Parque dos Sabiás, localizada na área entre os bairros Santa Clara e Centro, nesta cidade, conforme registro feito junto a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Processo nº. 36/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 07 de dezembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal